

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO

EDITAL Nº 0106/2025

O Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para contratação de **ESTAGIÁRIO DE MARKETING** para atuar no Núcleo do curso de Medicina, na unidade UNIFIP.

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- Ser regularmente matriculado no UNIFIP;
- Ter disponibilidade 30h semanais, conforme a lei;
- Ter noções básicas de captação e edição de vídeo;
- Ter boa escrita e comunicação;
- Ser Proativo e ter capacidade de trabalhar em equipe.

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

O estagiário receberá bolsa-auxílio durante o período de vigência do estágio.

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deve ser realizada através do site <https://unifip.edu.br/inicio>, no campo Trabalhe Conosco, **ESTAGIÁRIO DE MARKETING (Edital 0106)**, unidade UNIFIP, no período de 07 de a 21 de agosto de 2025.

3.1. Documentação exigida:

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados em um único arquivo no formato **PDF**:

- **Currículo Vitae atualizado e legível**, com documentos comprobatórios em anexo;
- **Documentos de comprovação de matrícula**;
- **Ficha de Inscrição** (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.

Observação:

Inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou fora do formato solicitado serão

indeferidas. A ausência de qualquer documento solicitado acarretará a **desclassificação do candidato**.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em **três etapas obrigatórias**, todas de caráter eliminatório e classificatório:

Etapas 1: Análise de Currículo – Avaliação dos documentos e da experiência profissional apresentados pelo candidato (classificatória e eliminatória);

Etapas 2: Entrevista Individual – Avaliação individual do candidato, com foco em habilidades técnicas e comportamentais (classificatória e eliminatória);

Etapas 3: Teste Situacional – Simulação de situações da rotina de setor correspondente a vaga, com avaliação de soluções propostas pelo candidato (classificatória e eliminatória).

5. DOS RECURSOS

Os recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo deverão ser encaminhados à **Gerência de Gente e Talentos Acadêmicos** no prazo de **48 horas** após a divulgação dos resultados.

6. DO DESEMPATE

Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. **Maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRE)** no curso de graduação em que o candidato está matriculado;
2. **Maior carga horária cursada** no curso de graduação, considerando a conclusão de disciplinas diretamente relacionadas à vaga em seleção;
3. **Participação em atividades extracurriculares** como monitorias, iniciação científica, projetos de extensão ou estágios anteriores, devidamente comprovados;
4. **Maior experiência em atividades correlatas à função**, ainda que em estágios voluntários ou extracurriculares;
5. **Maior idade**, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Terá a inscrição indeferida: o candidato que não atender aos requisitos estabelecidos neste edital ou que apresentar documentação incompleta; o candidato que enviar a inscrição faltando algum documento solicitado e o candidato que enviar o currículo fora do prazo estabelecido;

7.2. O candidato selecionado poderá ser desligado do estágio a qualquer tempo se o seu desempenho for considerado insatisfatório ou se o mesmo incorrer em falta grave contra a instituição, órgão de gestão municipal, mediante ofício, devidamente justificado, do(a) líder de setor e/ou coordenador(a) de estágio e/ou profissional orientador vinculado ao órgão referido;

7.3. O candidato, segundo seu próprio julgamento, poderá, a qualquer tempo, requerer seu afastamento do grupo, via ofício encaminhado à coordenação ou setor a qual está vinculado, a quem caberá dar seguimento às devidas providências;

7.4. A convocação dos candidatos aprovados será realizada exclusivamente pelo **Canal Institucional Oficial** <https://unifip.edu.br/inicio>;

7.5. A partir da convocação, o candidato terá um prazo de **48 horas** para entrar em contato com a **Gerência de Gente e Talentos Acadêmicos – UNIFIP**, pelo e-mail rh@fiponline.edu.br, a fim de regularizar os procedimentos administrativos necessários. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, será **desclassificado**, e o próximo candidato na lista de aprovados será convocado.

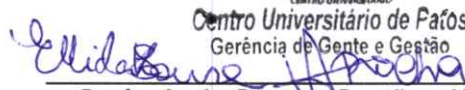
7.6. O candidato selecionado poderá cumprir nos turnos diurno, vespertino e/ou noturno, conforme a necessidade da instituição.

8. DOS RESULTADOS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do Edital, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção no endereço eletrônico <https://unifip.edu.br/inicio>.

A relação dos candidatos classificados na Análise Curricular será divulgada na página oficial do UNIFIP (<https://unifip.edu.br/inicio>) a partir do dia 22 de agosto de 2025.

Patos – PB, 07 de agosto de 2025.




Centro Universitário de Patos
Gerência de Gente e Gestão
Gerência de Gente e Gestão – UNIFIP

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Endereço:		
E-mail:		Telefone:
Instituição	Formação	Início/Término
Experiência Profissional		
Empresa ou Instituição	Cargo	Início/Término
OBSERVAÇÕES:		
VAGA QUE DESEJA PLEITEAR:		

ASSINATURA DO CANDIDATO